

E S T A D O   D E   M A T O   G R O S S O

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 24 de 06 de junho de 1950.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

Faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a proceder o pagamento do restante dos vencimentos dos antigos servidores municipais da Administração Sidney Batista, em parcelas iguais e em cinco prestações.
- Art. 2º - Para ocorrer a despesa de que trata o art. 1º, fica igualmente o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 12.053,20 (doze mil e cinquenta e três cruzeiros e vinte centavos), procedendo redução de igual quantia no título - Despesas Diversas - Despesas não Previstas, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 1950.

ADOLPHO R. AMARAL

Prefeito.